



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PARECER CONJUNTO Nº 015/2026 – CLJRF/CFO/CAPR

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 002 de 18 de março de 2026.

PUBLICADO NO MURAL
De acordo com o Art. . .
Parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal de Apuí
Data de Fixação: <u>20/04/26</u>
Data de Retirada: <u>20/05/26</u>
Ass. do responsável pelo Setor <u>Bian</u>

“RECOMENDA-SE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N 002, DE 18 DE MARÇO DE 2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE BRIGADISTAS MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

I – RELATÓRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO
Em: 20/04/2026
Ass: LOBS

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de Finanças e Orçamento e Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente, através do Memorando Nº 014/2026 – CMA, que encaminha o Projeto de Lei nº 002, de 18 de março de 2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza a contratação por tempo determinado de Brigadistas Municipal para atender a necessidade Temporária de excepcional interesse Público, e dá Outras Providencias”, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer Final.

II – ANÁLISE

Em reunião Extraordinária Conjunta convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Apuí/Am, convocando as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, de Finanças e Orçamento e Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente, realizada em 16 de abril de 2026, procederam à análise do Projeto de Lei nº 002, de 18 de março de 2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza a contratação por tempo determinado de Brigadistas Municipal para atender a necessidade Temporária de excepcional interesse Público, e dá Outras Providencias”.

1



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



O projeto está devidamente amparado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação temporária para atender necessidade excepcional de interesse público. Ademais, respeita a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente, visto que as despesas correrão por dotação orçamentária prevista em Lei Orçamentária vigente para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e suplementadas se necessário, respeitando os princípios da responsabilidade fiscal.

O projeto prevê a contratação de 11 brigadistas, com carga horária mensal de 180 horas com remuneração de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), bem como será incluso no pagamento o adicional de periculosidade ficando autorizado o pagamento de horas extras a serem pagas proporcionalmente de acordo com a necessidade do trabalho, estabelecendo ainda as atribuições, critérios de seleção, prazos contratuais até 31 de dezembro de 2026 podendo ser prorrogado por períodos iguais quando devidamente justificadas (Art. 4º. Parágrafo Único) e demais disposições legais.

A contratação temporária evita a criação de cargos permanentes desnecessários, garantindo flexibilidade administrativa e economicidade. A proposta demonstra a clara necessidade diante do aumento das queimadas e incêndios florestais, sobretudo em períodos de estiagem, situação recorrente na região amazônica.

A criação da Brigada Municipal contribui diretamente para a proteção da população, do meio ambiente e do patrimônio público, atuando de forma preventiva e emergencial, permitindo respostas rápidas a focos de incêndio, reduzindo riscos à vida, à saúde pública e aos bens da coletividade.

Diante do exposto, as Comissões Permanentes, no uso de suas atribuições legais, **manifestam-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 002/2026**, por entenderem que a matéria é legal, constitucional e de relevante interesse público, além de que positivamente gera oportunidades de trabalho temporário e que há planejamento, controle e prevenção, contribuindo diretamente para a segurança ambiental e da população do Município de Apuí.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
III – CONCLUSÃO



Com fundamento nas considerações deste Parecer, é que **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 002, de 18 de março de 2026, de autoria do do Poder Executivo, que “Autoriza a contratação por tempo determinado de Brigadistas Municipal para atender a necessidade Temporária de excepcional interesse Público, e dá Outras Providencias”.

É O PARECER

SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Votos favoráveis

Presidente Ver. Éber José da Silva

Relator Ver. Adílio Antônio de Lima

Membro Ver. Juvenal Belo da Hora

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Votos favoráveis

Presidente Ver. Jonas Neves de Castro

Relator Ver. Marcos Antônio Alves Lima

Membro Ver. Éber José da Silva

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO RURAL E MEIO AMBIENTE:

Votos favoráveis

Presidente Ver. Fernando dos Reis Gerhard

Relator Ver. Daniel Nonato Paz

Membro Ver. Juvenal Belo da Hora